



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais escolares, expediente, jogos pedagógicos, brinquedos e encadernações.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 10 de novembro de 2023 às 08:00 horas

CRENCIAMENTO:

Dia: 10 de novembro de 2023 de 08:00 às 08:30 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca -MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala da CPL, no endereço acima.

No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pela Pregoeira, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a esta subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993

ESCLARECIMENTOS: Telefone: 31 – 38711545

E-mail: licitacao@riocasca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca -MG, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 1.941/2018, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 10 de novembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca -MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

I – OBJETO

Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais escolares, expediente, jogos pedagógicos, brinquedos e encadernações, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto, **Anexo III**.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail licitacao@riocasca.mg.gov.br ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação **SOMENTE** as pessoas **JURÍDICAS na condição de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas em municípios compreendidos na área de abrangência da Associação da Micro Região do Vale do Piranga – AMAPI e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI**, que atendam às condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório, observado a finalidade do objeto licitado.

4.1.1 - Participação da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1941/2018, em razão do valor estimado, POR ITEM da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos na área de abrangência da Associação da Micro Região do Vale do Piranga – AMAPI e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEPI, nos termos do Art. 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1941/2018 ¹.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo VIII**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou pessoa jurídica:

4.2.1.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;

4.2.1.3 - Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes ou os próprios licitantes, deverão se apresentar para credenciamento na data e horários indicados na capa de rosto deste edital, junto a Pregoeira apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, esta última (procuração particular), através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo **Anexo IV**) e prova de que a pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante apresentação de **contrato social ou**

¹ *Conforme resultado de pesquisa de mercado, onde ficou constatado a inexistência de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte sediadas localmente, com atividade comercial do ramo do objeto deste certame, mas a existência de tais empresas a nível regional (AMAPI e AMEPI), nos termos da Lei Municipal 1.941/2018.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

documento que a lei preveja como substituto, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável a comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

5.3 – O licitante deverá apresentar ainda juntamente com o documento de credenciamento:

5.3.1 – Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.2 – Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.3 – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo VIII**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta.

5.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

5.5 – O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 5 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, na sua exclusão do procedimento licitatório na fase de lances.

5.6. MICRO EMPRESAS - ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

5.6.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos abaixo indicados e, ainda, deverá apresentar a declaração constante do item 5.6.2, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

5.6.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou

5.6.1.2. Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;

5.6.1.3 - No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, e declaração que fará uso dos benefícios de micro empresa e empresa de pequeno porte, fora de qualquer envelope.

5.6.1.4 – No caso de MEI, apresentar o Certificado de Micro Empreendedor Individual.

5.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

5.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial, **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha, **sob pena de desclassificação**, todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, número do CNPJ, endereço, número de telefone e indicação de fax ou e-mail, e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

7.1.1- Descrição do objeto licitado com todas as especificações;

7.1.2 - Indicação do preço unitário e **total do ITEM**, contendo a **marca dos produtos**.

7.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, de acordo com o critério de julgamento, não se admitindo propostas para a execução parcial.

7.2. Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, **sob pena de desclassificação**, as seguintes declarações:

7.2.1– Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

7.2.2– Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento.

7.3 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo III**, deverão ser observadas.

7.4 – No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

7.5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5.1 -Caso o prazo de que trata a condição anterior não esteja expressamente indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.7 - A simples participação neste certame implica que:

7.7.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

7.7.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

7.7.3 - No preço final de cada item deverá estar incluso todos os encargos, inclusive fiscais e demais despesas decorrentes do fornecimento.

7.7.4 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8 - O licitante – **PESSOA JURÍDICA**, que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão** Expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.6 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3 – Qualificação econômico-financeira:

8.3.1. **Certidão** negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.4 – Outros documentos

8.4.1 - **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

8.5- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.6 - Serão admitidas fotocópias legíveis, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

8.7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

8.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.10 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.4.3 – Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 - Lances Verbais

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 02 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou digitada por sistema informatizado, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – A Pregoeira divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no Diário Oficial do Município, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

12.1. O edital está disponível no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Casca, horário de 08:00 às 17:00horas, de segunda a sexta-feira ou , ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

XIII – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A contratação será formalizada mediante **emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento no ano de 2021.

XV - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

15.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou Equiparada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

15.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item 5 e subitens sob pena de preclusão.

15.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e preferência em caso de empate.

15.3.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

15.3.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

15.3.1.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 15.3.1.1 e 15.3.1.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

15.3.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

15.3.1.5. Findo os prazos referidos nos itens 15.3.1.1 e 15.3.1.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura o objeto desta licitação.

15.3.1.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura poderá:

15.3.1.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

15.3.1.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

XVI - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

16.2 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

16.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de RIO CASCA-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

17.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º(trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

17.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII - PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos dar-se-ão da forma estabelecida no termo de referência.

18.2 - Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

18.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

18.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos bens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

19.1.1 – **Anexo I** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

19.1.2 – **Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;

19.1.3 – **Anexo III** - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;

19.1.4 – **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.1.5 – **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

19.1.6 – **Anexo VI** - Minuta da Ata- **Anexo VI A** – Minuta do Contrato

19.1.7 – **Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;

19.1.8 – **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

19.1.9 – **Anexo IX** – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.

19.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

19.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.7 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data e horário para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.8.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;

19.8.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Casca, 24 de outubro de 2023.

Leila Aparecida Barrozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Rio Casca
A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 053/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão nº 053/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO III **TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

OBJETO – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais escolares, expediente, jogos pedagógicos, brinquedos e encadernações.

1- JUSTIFICATIVAS

1.1– Da Modalidade da Licitação

Para a aquisição do objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma de PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal 1.941/2018 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2- Da Contratação

A aquisição dos produtos se justifica, mediante a necessidade das atividades diárias das escolas, creches municipais e demais setores da Prefeitura.

2 -DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

3– DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - A empresa vencedora deverá fornecer os produtos nas condições e especificações constantes da ordem de fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras, respeitando as características de cada item constante na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1- A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, nos locais indicados na autorização de fornecimento, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

3.1.2 – Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.

3.2 - O Município de Rio Casca se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os PRODUTOS que apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada promover a substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

3.3 -Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.

4.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro Contrato correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal do ano vigente.

5– PAGAMENTO

5.1-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos PRODUTOS e emissão da nota fiscal ou documento equivalente.

5.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

6.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado para apuração do preço estimado para a despesa, conforme consta do processo de licitatório e está disponível para consulta dos interessados.

6.2. A estimativa para contratação é de **R\$ 1.225.176,30** conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.	Livro de ata 100 folhas. Livro Atas Sem Margem Capa Dura -Gramatura: 56 g/m ² Formato: 205mm x 300mm,Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	UNID.	200	19,60	R\$ 3.920,00
2.	Livro atas sem margem 50 fls capa dura. Gramatura: 56 g/m ² Formato: 205mm x 300mm Produto certificado: FSC Folhas: numeradas	UNID.	150	12,03	R\$ 1.804,50
3.	Livro de ata do resultado final de aproveitamento - Formato vertical 22 x 32 cm- Páginas numeradas tipograficamente- Tipo de numeração: frente- Papel branco 85 g- Impressão: offset- Capa revestida em Percalux- Termo de abertura e encerramento	UNID.	70	94,66	R\$ 6.626,20
4.	Livro de ponto 4 assinaturas escolar c/100 fls	UNID.	50	35,63	R\$ 1.781,50
5.	Livro de protocolo 100 fls.	UNID.	40	21,50	R\$ 860,00
6.	Livro de registro de matrícula	UNID.	20	45,00	R\$ 900,00
7.	Livro de registro geral da turma	UNID.	50	56,33	R\$ 2.816,50
8.	Livro de ponto c/ 04 assinaturas 100 fls	UNID	100	32,96	R\$ 3.296,00
9.	Livro conta corrente 100 fls	UNID	40	28,30	R\$ 1.132,00
	TOTAL DO LOTE 01				R\$ 23.136,70
LOTE 02					
10.	Papel A4 75g cores variadas c/100 Fls.	PC	100	8,98	R\$ 898,00
11.	Papel A4 90g c/2.500 CX C/05	CX.	10	233,68	R\$ 2.336,80
	TOTAL DO LOTE 02				R\$ 3.234,80
LOTE 03					
12.	Balão N ° 07 – elaborado com látex de borracha natural- cores sólidas e variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	500	10,96	R\$ 5.480,00
	TOTAL DO LOTE 03				R\$ 5.480,00
LOTE 04					
13.	Bastão de cola quente, fino, a base de resina sintética e ceras especiais, transparente,	UNID	2.000	0,81	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	adaptável a pistola para trabalhos manuais.				
14.	Bastão De Cola Quente, Grosso, a base de resina sintética e ceras especiais, transparente, adaptável a pistola para trabalhos manuais.	UNID	2.000	1,93	R\$ 3.860,00
15.	Pistola para cola quente – 127 volts – tamanho grande	UNID	120	25,58	R\$ 3.069,60
16.	Pistola para cola quente – 127 volts – tamanho pequeno	UNID	120	23,26	R\$ 2.791,20
	TOTAL DO LOTE 04				R\$ 11.340,80
LOTE 05					
17.	Quadro cortiça dupla face, 60CM X40CM material: madeira, cor multicolor dimensões do item c x l x a 40 x 60 x 2 centímetros, peso do produto 640 gramas	UNID	20	44,23	R\$ 884,60
18.	Quadro verde escolar-Giz- grande - madeira de reflorestamento 2,5mx 1,5m, quadriculado.	UNID	10	239,00	R\$ 2.390,00
	TOTAL DO LOTE 05				R\$ 3.274,60
LOTE 06					
19.	Compasso- instrumento para desenvolver circunferências. Com ponta seca, em forma de agulha determina o ponto fixo e a outra com a ponta de grafite traçam a circunferência. Material em metal com regulagem de ponta e regulagem de abertura.	UNID	400	2,76	R\$ 1.104,00
20.	Régua cristal transparente 30 CM régua de Poliestireno, new line, embalagem individual 3mm de espessura; 31 x 3.5 x 0.3 cm;	UNID	3.000	2,13	R\$ 6.390,00
21.	Transferidor 180° material em acrílico cristal de 3 mm de espessura com bordas chanfradas para a possibilitar uma melhor leitura das escalas. Divisão em grau e ½ grau. Polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente, muito resistente ao desgaste.	UNID	400	1,56	R\$ 624,00
	TOTAL DO LOTE 06				R\$ 8.118,00
LOTE 07					
22.	Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina de metal com régua, cabo plástico com formato anatômico e tamanho de 13,5 cm.	UNID	1.500	4,43	R\$ 6.645,00
23.	Tesoura metal com ponta com cabo anatômico de plástico, aro alongado. Lâminas em aço inox– tamanho 242mm.	UNID	300	15,96	R\$ 4.788,00
24.	Tesoura metal para picotar em aço inox – tamanho 22 cm.	UNID	30	72,60	R\$ 2.178,00
	TOTAL DO LOTE 07				R\$ 13.611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 08					
25.	Tinta dimensional glitter-3D c/6 unidades – cores variadas	CX	120	44,01	R\$ 5.281,20
26.	Tinta guache c/12 250 ml – cores variadas	CX.	200	90,16	R\$ 18.032,00
27.	Tinta acripuff cores variadas embalagem c/12	CX	150	99,33	R\$ 14.899,50
28.	Glitter pvc, potes 3G, multicolor, cores variadas	UNID	200	1,86	R\$ 372,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 38.584,70
LOTE 09					
29.	Bloco de notas auto-adesivo-colorido –76 x 76 com 100 fls – Post-it -neon	BL	250	9,76	R\$ 2.440,00
30.	Bloco milimetrado a4 filipinho com 50 folhas - cor: branco;• formato: a4; 210mm x 297mm• gramatura: 60g;• impresso milimetrado.	BL	100	14,43	R\$ 1.443,00
31.	Agenda telefônica tamanho A4 Capa dura. Tem abertura de índice em ordem alfabética -formato(mm): 150mm x 210mm - gramatura: 120g/m ² -número de folhas: 39	UNID	10	51,33	R\$ 513,30
32.	Caderneta para anotação-1/8 -em espiral com pauta - 96 páginas	UNID	300	4,36	R\$ 1.308,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 5.704,30
LOTE 10					
33.	Fita corretiva 12m x4,2 mm indicada correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita á mão, design ergonômico e compacto e mecanismo interno que não trava	UNID	300	12,43	R\$ 3.729,00
34.	Corretivo líquido a base de água eco c/12-Excelente cobertura que dispensa retoques-Atóxico	CX.	15	30,33	R\$ 454,95
35.	Elástico (gominha) c/100g	PC	200	5,80	R\$ 1.160,00
36.	Estilete tamanho M	UNID	300	4,28	R\$ 1.284,00
37.	Rolete para intintador bicolor (azul e preto)	UNID	50	9,56	R\$ 478,00
38.	Fio de silicone para pulseiras - 1mm - 100m Cor: Transparente, Espessura: 1.0mm, Comprimento Total: 100m	UNID	50	27,96	R\$ 1.398,00
39.	Extrator de grampos-espátula niquelado 20x150x10mm	UNID	250	2,43	R\$ 607,50
40.	Fita adesiva transparente larga 48x45mm	RL	1.000	5,86	R\$ 5.860,00
41.	Fita adesiva fina 12x40mm 3m	RL	1.000	3,36	R\$ 3.360,00
42.	Fita adesiva fosca larga 45x50	RL	300	6,16	R\$ 1.848,00
43.	Fita crepe 19mmx50m	RL	1.000	5,73	R\$ 5.730,00
44.	Fita dupla face 19mmx50m	RL	800	12,16	R\$ 9.728,00
45.	Fita adesiva fina 60m colorido	RL	350	3,36	R\$ 1.176,00
46.	Fita adesiva espuma 19mm x 5m	ROLO	500	18,63	R\$ 9.315,00
47.	Fita adesiva anti-derrapante 50mmx5m pvc	ROLO	100	50,71	R\$ 5.071,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	preta				
48.	Suporte para fita adesiva larga	UNID	10	34,33	R\$ 343,30
49.	Suporte para fita adesiva fina	UNID	10	21,63	R\$ 216,30
50.	Grampo trilho macho e fêmea c/50, plástico transparente resistente estendido, dimensão 300x9x112mm.	PCT	200	22,22	R\$ 4.444,00
51.	Percevejo latonado dourado c/100	CX.	15	3,73	R\$ 55,95
52.	Percevejo modelo taça caixa com 50 unidades Caixa de alfinetes em formato taça com 50 unidades, cores são sortidas. Especificações: - Formato Taça; - Tratamento niquelado;	und	15	4,63	R\$ 69,45
53.	Porta caneta fumê formato 1358x120x90mm resistente e lavável para caneta, clips, Lembretes – material Plástico Poliestireno	UNID.	100	15,10	R\$ 1.510,00
	TOTAL DO LOTE 10				R\$ 57.838,45
LOTE 11					
54.	KIT WIRE-O –espiral para encadernação - Material: PVC Semi-rígido tamanho A4 5/8” ,3/4”, 7/8”, 1”, 1.1/8”, 1.1/4” PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	330,00	R\$ 33.000,00
55.	Saco plástico a4 4 furos 0,12mm 5094-50 pct 50 unid	PCT	100	21,20	R\$ 2.120,00
56.	Jogo de capa para encadernação (preto e transparente). Com espiral Tamanho A4	UNID	400	10,30	R\$ 4.120,00
57.	Plástico para Plastificação Tamanho Meio Ofício (170x226mm)	UNID	300	1,58	R\$ 474,00
58.	Plástico para plastificação tamanho A4 - 220x307mm	Unid	300	2,06	R\$ 618,00
59.	Plástico para plastificação tamanho Ofício II - 226X340mm	unid	200	3,16	R\$ 632,00
	TOTAL DO LOTE 11				R\$ 40.964,00
LOTE 12					
60.	Saco plástico transparente estampado poá-estrela- coração -tamanho 10cm x14 cm pct com 50	PCT	200	18,33	R\$ 3.666,00
61.	Saco plástico transparente incolor 10cm x14 cm pct com 50	PCT	200	12,63	R\$ 2.526,00
62.	Fita decorativa aramada 25mm com 10m	RL	50	23,46	R\$ 1.173,00
63.	Fitolho para presente com 50m cores variadas	RL	100	2,63	R\$ 263,00
64.	Saco presente metal. 15x22cm bopp sortidos 4288 gala pt 50 unidades	PCT	150	10,86	R\$ 1.629,00
65.	Saco c/aba adesivada transparente 10x15cm pt	PCT	150	13,66	R\$ 2.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	100 un				
66.	Saco presente soft textura linho 25x37 metal. Sortido pt 50 unidades	PCT	150	35,83	R\$ 5.374,50
	TOTAL DO LOTE 12				R\$ 16.680,50
LOTE 13					
67.	Confete colorido de carnaval - pacote 120g papel redondo 1 cm de diâmetro.	PCT	500	7,26	R\$ 3.630,00
68.	Serpentina colorida com 20 rolos de 8 m de serpentina colorido de papel	PCT	500	7,46	R\$ 3.730,00
	TOTAL DO LOTE 13				R\$ 7.360,00
LOTE 14					
69.	Lastex- Composição: 58% Elastodieno, 42% Poliéster Contém: 10m	ROLO	300	2,76	R\$ 828,00
70.	Cordão nylon PP com Solda para Crachá e Credencial rolo com 100 m	ROLO	300	32,30	R\$ 9.690,00
71.	Barbante 4/8 fios 100% algodão c/184mts	RL	250	11,30	R\$ 2.825,00
72.	Barbante de rami n1, fio de rami 100% fibra natural, espessura aprox: 1,5mmx 180m	ROLO	20	25,93	R\$ 518,60
	TOTAL DO LOTE 14				R\$ 13.861,60
LOTE 15					
73.	Calculadora a pilha tamanho médio, LCD com 12 dígitos, inversão de sinais, desligamento automático, duplo zero, peso 120g.	UNID	120	25,63	R\$ 3.075,60
74.	Calculadora grande a pilha, LCD 12 dígitos tamanho 20x 16, inversão de sinais, desligamento automático, duplo zero.	UNID	50	38,30	R\$ 1.915,00
75.	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos 20 x 26, bobina de papel, impressora 2 cores, visor digital. Bivolt.	UNID	10	544,53	R\$ 5.445,30
	TOTAL DO LOTE 15				R\$ 10.435,90
LOTE 16					
76.	Pilha alcalina média AA2 c/02 unid	UNID	100	8,00	R\$ 800,00
77.	Pilha alcalina pequena AAA c/24 unid	UNID	50	61,50	R\$ 3.075,00
78.	Pilha alcalina pequena AAA c/2 unid - recarregável	UNID	100	8,96	R\$ 896,00
79.	Pilha alcalina grande c/02 unid	UNID	100	21,25	R\$ 2.125,00
80.	Pilha alcalina palito AA2 - recarregável c/02 unid	UNID	100	23,96	R\$ 2.396,00
	TOTAL DO LOTE 16				R\$ 9.292,00
LOTE 17					
81.	Carimbo pedagógico letras e números - animais c/ 12	CX	30	31,60	R\$ 948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

82.	Carimbo de madeira 20 cm de acordo com o modelo	UNID	30	27,66	R\$ 829,80
83.	Carimbo de madeira 25 cm de acordo com o modelo	UNID	30	32,00	R\$ 960,00
84.	Carimbo de madeira 15 cm de acordo com o modelo	UNID	30	22,33	R\$ 669,90
85.	Carimbo de madeira 10 cm de acordo com o modelo	UNID	30	17,50	R\$ 525,00
86.	Carimbo automático 301- de acordo com modelo	UNID	100	39,96	R\$ 3996,00
87.	Carimbo automático 302- de acordo com modelo	UNID	100	43,66	R\$ 4366,00
88.	Carimbo automático 303- de acordo com modelo	UNID	100	50,00	R\$ 5000,00
89.	Carimbo automático 304- de acordo com modelo	UNID	100	57,30	R\$ 5730,00
90.	Tintas para carimbo – cores variadas c/12	CX.	15	55,66	R\$ 834,90
91.	Tintas para carimbo automático a base de água	UNID	100	14,18	R\$ 1.418,00
92.	Almofada para carimbo nº. 3 c/tinta tampa de metal	UNID	60	15,95	R\$ 957,00
TOTAL DO LOTE 17					R\$ 26.234,60
LOTE 18					
93.	Clips nº. 3 c/500g metálico	CX.	150	18,63	R\$ 2.794,50
94.	Clips nº. 4 c/500g metálico	CX.	150	18,63	R\$ 2.794,50
95.	Clips nº. 6 c/500g metálico	CX.	100	18,63	R\$ 1.863,00
96.	Clips nº. 8 c/500g metálico	CX.	100	18,96	R\$ 1.896,00
97.	Clips nº 3 colorido c/500	CX	100	49,50	R\$ 4.950,00
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 14.298,00
LOTE 19					
98.	Papel para impressora ploter- bobinas 610mx50m - Papel para plotter tipo offset. Gramatura de 75g/m ² 2"diam. Interno Alcalino Material: Papel Sulfite Cor: Branco	UNID/ROLO	100	95,63	R\$ 9.563,00
TOTAL DO LOTE 19					R\$ 9.563,00
LOTE 20					
99.	Bobina para relógio de ponto 57mmx300m caixa com 6 unidades.	CX	100	210,00	R\$ 21.000,00
100.	Bobina de papel para máquina de calcular CX C/ 30	CX	50	62,21	R\$ 3.110,50
101.	Fita de calcular dois carretéis para máquina de somar cx c/ 12	CX	6	65,13	R\$ 390,78
TOTAL DO LOTE 20					R\$ 24.501,28
LOTE 21					
102.	Cola branca, sem solventes, não tóxico- cola lavável c/1lt. indicada para uso em madeira,	UNID	300	26,20	R\$ 7.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	papelão, laminados decorativos, papel e plásticos. característica: extraforte; composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa.				
103.	Cola branca, adesiva a base de água e pva, atóxica, 90g c/12.	CX.	240	30,36	R\$ 7.286,40
104.	Cola em bastão atóxica lavável, seca rápido, cola: papel, cartolina, foto e similares, embalagem de 20g	UNID	200	2,53	R\$ 506,00
105.	Cola para EVA 90g c/6 unid	CX.	200	40,96	R\$ 8.192,00
106.	Cola permanente para tecido	UNID	300	6,60	R\$ 1.980,00
107.	Cola glitter não atóxica- várias cores	UNID	500	2,90	R\$ 1.450,00
108.	Cola colorida atóxica	UNID	400	2,93	R\$ 1.172,00
	TOTAL DO LOTE 21				R\$ 28.446,40
LOTE 22					
109.	Papel camurça medindo 40X60cm, cores variadas. Pct com 10 unidades	PCT	500	19,26	R\$ 9.630,00
110.	Papel cartão com gramatura de 180G/M medindo 50X70cm, cores variadas. Pct com 10 unidades	PCT	1.000	17,00	R\$ 17.000,00
111.	Papel Collor set cores variadas. Pct com 10 unidades	PCT	1000	17,00	R\$ 17.000,00
112.	Papel crepom cores variadas pct c/10	PCT	250	19,00	R\$ 4.750,00
113.	Papel fantasia cores variadas pct c/10 (Fosco)	PCT	220	16,30	R\$ 3.586,00
114.	Papel laminado cores variadas c/25 unid	PCT	130	54,80	R\$ 7.124,00
115.	Cartolina c/ gramatura de 180 G/M2, medindo 55X73cm, nas cores: Amarela, azul, rosa, branca e verde.	UNID	3.000	1,38	R\$ 4.140,00
116.	Cartolina cortada tamanho A4 pct c/50 fls	PCT	30	16,26	R\$ 487,80
117.	Papel microondulado- várias cores	UNID	300	4,98	R\$ 1.494,00
118.	Papel seda cores variadas c/100	PC	100	35,35	R\$ 3.535,00
119.	Papel Vergê 180 g/m cores variadas, cx com 50 unidades	CX.	100	23,06	R\$ 2.306,00
120.	Papel vegetal para risco	UNID	450	1,50	R\$ 675,00
121.	Papel manteiga	UNID	300	1,23	R\$ 369,00
122.	Papel celofane 85X100 transparente- cores variadas c/ 50 unidades	PCT	10	108,41	R\$ 1.084,10
123.	Carbono amarelo com 2 faces c/100 ref 4466 para riscos e bordados	CX	15	209,33	R\$ 3.139,95
124.	Papel fotográfico A4 180G glossypaper g180-20 spiral pt 50 fl	PCT	80	37,93	R\$ 3.034,40
	TOTAL DO LOTE 22				R\$ 79.355,25
LOTE 23					
125.	Papel contat 45 cm x 25m	RL	300	77,03	R\$ 23.109,00
	TOTAL DO LOTE 23				R\$ 23.109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 24					
126.	Caixa para arquivo morto, polionda, medindo 350X250X130mm, modelo desmontável, fechamento duplo reforçado.	UNID.	2.000	6,70	R\$ 13.400,00
127.	Pasta papelão c/ grampo e trilho de plástico, em cartão duplex plastificado.	UNID	1.000	2,83	R\$ 2.830,00
128.	Pasta registradora a-z	UNID	200	18,46	R\$ 3.692,00
129.	Pasta catálogo c/100 plásticos	UNID.	150	32,30	R\$ 4.845,00
130.	Pasta classificadora cartão duplo 480g c/ grampo de plástico. Formatado (unitário) 350mm x 230mm	UNID.	2.000	8,06	R\$ 16.120,00
131.	Pasta de papelão com elástico	UNID.	4.000	3,46	R\$ 13.840,00
132.	Pasta de plástico PP 5 cm c/ elástico	UNID.	800	7,86	R\$ 6.288,00
133.	Pasta suspensa resistente para arquivo com haste e grampo em plástico	UNID.	2.000	2,83	R\$ 5.660,00
134.	Pasta sanfonada plástica A4 31 div. Fumê.	UNID.	100	65,10	R\$ 6.510,00
135.	Pasta Canaleta-transparente e colorida	UNID	800	3,23	R\$ 2.584,00
TOTAL DO LOTE 24					R\$ 75.769,00
LOTE 25					
136.	TNT – rolo com 50mts-cores variadas	RL	200	91,00	R\$ 18.200,00
137.	TNT – rolo com 10 mts – com desenhos	RL	150	72,00	R\$ 10.800,00
TOTAL DO LOTE 25					R\$ 29.000,00
LOTE 26					
138.	Bola de isopor grande 75 mm pct50	PCT	50	54,25	R\$ 2.712,50
139.	Bola de isopor média -50mmpct 50	PCT	50	25,96	R\$ 1.298,00
140.	Bola de isopor pequena 25mm- pct 50	PCT	50	13,90	R\$ 695,00
141.	Bola de isopor grande 30 mm pct50	PCT	50	12,96	R\$ 648,00
142.	Bola de isopor grande 35 mm pct50	PCT	50	12,30	R\$ 615,00
143.	Bola de isopor grande 40 mm pct50	PCT	50	24,30	R\$ 1.215,00
144.	Bola de isopor grande 60 mm pct50	PCT	50	40,21	R\$ 2.010,50
145.	Bola de isopor grande 80 mm pct50	PCT	50	77,86	R\$ 3.893,00
146.	Bola de isopor grande 90 mm pct50	PCT	50	113,33	R\$ 5.666,50
147.	Bola de isopor grande 100 mm pct50	PCT	50	120,00	R\$ 6.000,00
148.	Bola de isopor grande 125 mm pct50	PCT	50	161,00	R\$ 8.050,00
149.	Bola de isopor grande 150 mm pct50	PCT	50	193,96	R\$ 9.698,00
150.	Placas de isopor Termo Acústicas Anti Chamas 1m x 50cm x 2cm	UNID	40	9,76	R\$ 390,40
TOTAL DO LOTE 26					R\$ 42.891,90
LOTE 27					
151.	Eva chapa emborrachada para montagem de brinquedos pedagógicos, medindo 45 x 65 cm, com espessura de 0,2 mm, sendo: amarelo, verde, azul, preto, vermelho, branco	UNID	7.000	2,83	R\$ 19.810,00
152.	Eva chapa emborrachada para montagem de brinquedos pedagógicos, medindo 45 x 65 cm,	UNID	5.000	6,46	R\$ 32.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com espessura de 0,2 mm, sendo: estampa e glitter				
	TOTAL DO LOTE 27				R\$ 52.110,00
LOTE 28					
153.	Bobina de papel Kraft 0,60 metros monolúcido liso gramatura 80gramas	UNID	30	146,63	R\$ 4.398,90
154.	Bobina de papel Kraft 1,20 metros monolúcido liso gramatura 80 gramas	UNID	10	225,63	R\$ 2.256,30
155.	Papel kraft liso 200G A4 – pct 50 folhas	PCT	100	19,13	R\$ 1.913,00
	TOTAL DO LOTE 28				R\$ 8.568,20
LOTE 29					
156.	Grampeador de metal 26/6, grampeia até 30 folhas. Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	UNID	200	45,30	R\$ 9.060,00
157.	Grampeador alicata em aço metal cromado HP 45, 26/6- capacidade 30 folhas, dimensões: 17,5 x 2,0 x 7,0	UNID	150	91,00	R\$ 13.650,00
158.	Grampeador Profissional grande 100 folhas GW390 Classe 01un;Dimensões do item C x L x A7 x 29 x 9 centímetros Peso do produto 840 Gramas Grampos 23/6 - 30 folhas; Grampos 23/8 - até 50 folhas; Grampos 23/10 - até 70 folhas; Grampos 23/13 - até 100 folhas Grampeador profissional Estrutura metálica Capacidade até 100 folhas Grampos 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10	UNID	10	161,96	R\$1.619,60
159.	Grampos inox para grampeador 26/6 c/5000	CX.	200	7,86	R\$ 1.572,00
160.	Grampos inox para grampeador 23/10 c/5000	CX.	30	41,41	R\$ 1.242,30
161.	Perfurador de papel em metal – médio, perfura até 25 folhas. Medida: 9,5cmX11cm, 2 furos de 6mm, com depósito de papel, régua ajustadora, peso 300g.	UNID	100	46,66	R\$ 4.666,00
162.	Perfurador de papel em metal – grande, perfura até 60 folhas. Medidas: 20cmX20cm, 2 furos, com depósito de papel, régua ajustadora.	UNID	100	126,46	R\$ 12.646,00
163.	Perfurador, 2 furos resistentes, 100 folhas de papel perfurado O furador extra pesado de dois furos. Furadeira extrapesada com 100 folhas de 20 libras padrão. As cabeças de perfuração estão presentes para furos de diâmetro de 0,6 cm para diários e cadernos padrão de dois anéis. Dois guias autoscantificantes oferecem perfuração perfeita sempre. O furador também	UNID	05	229,00	R\$ 1.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	oferece uma bandeja de desperdício de grande capacidade, base antiderrapante, Estrutura de metal sólido. Capacidade de perfuração de papel de 100 folhas, Kit de cabeça de perfuração de reposição: RP-2100 / CUI60005, Perfurador ecológico, Alça forte permite fácil perfuração, Guia de papel integrado. Substituir discos é simples o suficiente para ser feito com uma só mão.				
	TOTAL DO LOTE 29				R\$ 45.600,90
LOTE 30					
164.	Caderno brochurão 60 fls. Com pauta	UNID	4.000	5,53	R\$ 22.120,00
165.	Caderno brochurão 60 fls. Sem pauta	UNID	2.000	5,86	R\$ 11.720,00
166.	Caderno brochurão 80 fls. com pauta	UNID	3.000	7,05	R\$ 21.150,00
167.	Caderno brochurinha 48 fls. Com pauta	UNID	1.500	2,93	R\$ 4.395,00
168.	Caderno para caligrafia 48 fls.	UNID	1.000	3,01	R\$ 3.010,00
169.	Caderno capa dura 96 fls. Grande 1X1 espiral	UNID	600	12,06	R\$ 7.236,00
170.	Caderno de desenho grande 48 fls. Com folha de seda	UNID.	500	9,46	R\$ 4.730,00
171.	Caderno brochura capa dura Costurado 96 Fls 194mm x 275mm com pauta	UNID	300	13,00	R\$ 3.900,00
	TOTAL DO LOTE 30				R\$ 78.261,00
LOTE 31					
172.	Envelope cor branca 114 x 229	UNID.	5.000	0,37	R\$ 1.850,00
173.	Envelope cor branca 188 x 248	UNID.	5.000	0,53	R\$ 2.650,00
174.	Envelope cor branca 240 x 340	UNID.	10.000	0,65	R\$ 6.500,00
175.	Envelope cor parda 176x 250	UNID.	5.000	0,33	R\$ 1.650,00
176.	Envelope cor parda 240 x 340	UNID.	10.000	0,53	R\$ 5.300,00
177.	Envelope 80g comercial 114x162 colorido cx 50 um	CX	50	32,00	R\$ 1.600,00
	TOTAL DO LOTE 31				R\$ 19.550,00
LOTE 32					
178.	Etiquetas inkjet + laser, retangular, papel carta, adesivo permanente, código 6184, tamanho 84,67mm x 101,6mm, 6 etiquetas por folha, 600 etiquetas por envelope, (600 etiquetas por cx.)	CX.	10	70,76	R\$ 707,60
179.	Etiquetas inkjet + laser –tamanho 33,9MM X 101,6MM,100 folhas por cx./ 14 etiquetas por folha(1.400 etiquetas por cx.)	CX.	10	26,00	R\$ 260,00
180.	Etiquetas adesiva para preços pequena	RL	10	2,66	R\$ 26,60
181.	Adesivo cartela c/ 60 stickers-variados	PCT	50	21,32	R\$ 1.066,00
182.	Etiqueta adesiva para codificação-cartela c/100 – redonda	PCT	500	13,96	R\$ 6.980,00
183.	Folha adesiva a4 em adesivo permanente. Sem	UNID	20	68,66	R\$ 1.373,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	cortes. Material fosco largura folha: 210 mm (21cm)x altura folha: 297 mm (29,7cm) pacote c/ 100 fls				
	TOTAL DO LOTE 32				R\$ 10.413,40
LOTE 33					
184.	Prancheta Polietileno com prendedor de papel - ofício	UNID	1.000	20,63	R\$ 20.630,00
185.	Protetor porta documento com aba ref. P7 70 X 105 com presilha jacaré.	UNID	3.000	1,60	R\$ 4.800,00
186.	Prendedor de papel 25 mm preto c/12 unidades	CX	50	7,36	R\$ 368,00
	TOTAL DO LOTE 33				R\$ 25.798,00
LOTE 34					
187.	Guilhotina (extensão corte 460mm) 12fls base 550x415mm CX 1 UN Extensão de corte: 460 mm Largura: 550 mm Comprimento: 415 mm Peso: 7,5 Kg Capacidade de corte: 12 folhas	UNID	10	357,60	R\$ 3.576,00
188.	Refiladora (extensão corte 320mm) 10fls base 320x155mm	UNID	10	289,16	R\$ 2.891,60
189.	MÁQUINAS DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS Plastificadora, laminadora permite classificações até o tamanho A3 e nas espessuras 0,05mm e 0,07mm. Peso: 2,30, Produto por Embalagem: 01 Unidade, Dimensões da caixa (cm): 54x12x15cm Tamanho: A3	UNID	02	865,00	R\$ 1.730,00
	TOTAL DO LOTE 34				R\$ 8.197,60
LOTE 35					
190.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO tripla articulável cristal-caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício medidas: 355 x 253 x 120 mm	UNID	60	67,30	R\$ 4.038,00
	TOTAL DO LOTE 35				R\$ 4.038,00
LOTE 36					
191.	Serviço de Encadernação costurada simples	UNID	100	47,66	R\$ 4.766,00
192.	Serviço de Encadernação espiral até 200 folhas	UNID	300	5,50	R\$ 1.650,00
	TOTAL DO LOTE 36				R\$ 6.416,00
LOTE 37					
193.	Giz branco Produto não tóxico; com película plástica que não suja as mãos; não solta pó; Antialérgico. Caixa c/40 caixinhas com 64 unidades cada	CX.	50	203,96	R\$ 10.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

194.	Giz colorido Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico caixinhas Caixa com 40 caixinhas com 64 unidades cada	CX.	50	239,96	R\$ 11.998,00
TOTAL DO LOTE 37					R\$ 22.196,00
LOTE 38					
195.	Apagador p/ quadro negro c/ deposito, em madeira, base c/ feltro.	UNID	100	9,10	R\$ 910,00
196.	Apagador para quadro branco Apagador com base de plástico reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível; com estojo para guardar dois marcadores.	UNID	30	9,10	R\$ 273,00
TOTAL DO LOTE 38					R\$ 1.183,00
LOTE 39					
197.	PINCEL PARA PINTURA Nº00 –preto - Pincel cabo curto envernizado; formato Redondo. Pincel de pelo de Marta- pct /12 unidades.	PCT	30	17,20	R\$ 516,00
198.	PINCEL PARA PINTURA Nº02; Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	26,00	R\$ 780,00
199.	PINCEL PARA PINTURA Nº04 Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	30,00	R\$ 900,00
200.	PINCEL PARA PINTURA Nº06 - Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	32,33	R\$ 969,90
201.	PINCEL PARA PINTURA Nº08 - Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	36,33	R\$ 1.089,90
202.	PINCEL PARA PINTURA Nº10 lixado ; língua de gato,Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	117,96	R\$ 3.538,80
203.	PINCEL PARA PINTURA Nº12 –lixado Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	131,66	R\$ 3.949,80
204.	PINCEL PARA PINTURA Nº14 Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	30	72,33	R\$ 2.169,90
205.	PINCEL PARA PINTURA Nº16 –lixado Cabo longo, ponta: cerda natural virola: alumínio pct /12 unidades.	PCT	200	91,30	R\$ 18.260,00
TOTAL DO LOTE 39					R\$ 32.174,30
LOTE 40					
206.	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA	CX	100	65,30	R\$ 6.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	FINA 0.7, corpo em plástico transparente sextavado, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente de 15 cm, nas cores: Azul, preta e vermelha c/50. <u>Apresentar amostra do produto</u>				
207.	Caneta esferográfica- Ponta 1.0 Boligrafo - corpo em plástico transparente sextavado, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, com furo no meio tamanho com tampa aproximadamente de 15 cm, Esfera de Tungstênio e Tampa ventilada 15 x 0,5 x 0,5 cm; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Escrita macia, Nas cores: Azul, preta e vermelha. Com 50 unid <u>Apresentar amostra do produto</u>	Cx	100	66,66	R\$ 6.666,00
208.	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA 1.0MM, corpo em plástico transparente formato triangular ergonômico. Protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente de 15 cm, nas cores: Azul, preta e vermelha c/50 unid. Registro INMETRO. <u>Apresentar amostra do produto</u>	CX.	200	71,00	R\$ 14.200,00
209.	CANETA MICROLINE 0,4MM PRETO, Design moderno, corpo sextavado e tampa antiasfixiante. Ponta resistente ultra-fina com acabamento em metal de alta durabilidade. Tecnologia de tinta cap-off, não resseca mesmo quando exposta ao ar por algumas horas. <u>Apresentar amostra do produto.</u>	UNID	500	4,94	R\$ 2.470,00
TOTAL DO LOTE 40					R\$ 29.866,00
LOTE 41					
210.	CANETA HIDROCOR C/ 12- ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, ponta 2mm- cores variadas. Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa; * Traço colorido e durável de alta qualidade; * Tampa de segurança - evita o risco de asfixia; * Tinta à base de água com grande	PCT	80	10,50	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	reservatório; * Super lavável. * Traço de 1 a 4mm <u>Apresentar amostra do produto</u>				
211.	PINCEL MARCA TEXTO - TINTA SUPERFLUORESCENTE, de máxima durabilidade. ergonômico: Garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Escreve até 2x mais. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm- cores variadas - Registro INMETRO CAIXA COM 12 CORES	CX.	800	31,96	R\$ 25.568,00
212.	CANETA HIDROCOR, TAMANHO G C/06- ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, corpo redondo, ponta grossa. <u>Apresentar amostra do produto</u>	JG	30	9,30	R\$ 279,00
213.	CANETA PARA RETRO-PROJETOR Ponta poliactal 2.0mm (ponta média), Tinta á base de álcool, Espessura de escrita: papel 0.1mm, Tinta resistente á água, cx c/12unid. <u>Apresentar amostra do produto</u>	CX	200	29,93	R\$ 5.986,00
214.	PINCEL ATÔMICO -Ponta de feltro; cores variadas, Tinta à base de álcool; Espessura da escrita: 2mm, 4.5mm e 8mm; Recarregável. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. <u>Apresentar amostra do produto</u>	UNID.	30	4,76	R\$ 142,80
215.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – cores variadas caixa c/12-azul, vermelho, preto, verde. Não recarregável.	CX.	30	49,23	R\$ 1.476,90
TOTAL DO LOTE 41					R\$ 34.292,70
LOTE 42					
216.	LÁPIS DE CERA G C/12 (GIZÃO DE CERA) 10 x 95 x 105 milímetros Resistente a quebra, Cores vibrantes Formato jumbo, Cores vivas que facilitam o aprendizado. Estojo exclusivo que garante maior proteção Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança)	CX.	2.000	7,63	R\$ 15.260,00
217.	Lápis de cor G 1 c/12- Pigmentos de altíssima qualidade; Mina supermacia, com 3,8 mm de	CX.	2.500	9,33	R\$ 23.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	diâmetro, resistente melhor cobertura e deposição de cores, sextavado; Atóxico e seguro Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. <u>Apresentar amostra do produto</u>				
	TOTAL DO LOTE 42				R\$ 38.585,00
LOTE 43					
218.	Massinha para modelar, atóxica c/12UNIDADES; composição a base de amido e pigmentos; Textura macia; não gruda nas mãos; não esfarela 15 x 110 x 150 milímetros <u>certificado pelo Inmetro.</u>	CX.	2.500	5,73	R\$ 14.325,00
	TOTAL DO LOTE 43				R\$ 14.325,00
LOTE 44					
219.	Lápis preto -nº02 Composição – material cerâmico, grafite e madeira -certificado FSC <u>Apresentar amostra do produto</u>	UNID	8.000	1,16	R\$ 9.280,00
220.	Lápis preto -nº02 Composição –material cerâmico, grafite e madeira-certificado FSC-com estampa <u>Apresentar amostra do produto</u>	UNID	3.200	1,76	R\$ 5.632,00
221.	Lápis borracha c/12- Produzido com madeira 100 reflorestada certificada pelo FSC Borracha com formulação de alta qualidade livre de PVC	CX.	10	51,71	R\$ 517,10
222.	Apontador pequeno com um furo retangular, confeccionado com polipropileno e lâmina em aço carbono resistente. sem depósito com certificado do INMETRO caixa c/25	CX.	800	8,63	R\$ 6.904,00
223.	Lapiseira nº. 05- Área de grip ergonômica, maior conforto na escrita- Clip de metal.	UNID.	50	3,50	R\$ 175,00
224.	Lapiseira nº. 07 Área de grip ergonômica, maior conforto na escrita Clip de metal	UNID.	30	3,50	R\$ 105,00
225.	Grafite 05- MINAS GRAFITE 0.5MM 2B	UNID	20	4,13	R\$ 82,60
226.	Grafite 07- MINAS GRAFITE 0.7MM 2B	UNID	20	4,13	R\$ 82,60
227.	Borracha branca nº. 40 c/40 unidades- macia-produzida em borracha natural- contém látex natural. Medida: 3,3 cm x 2,3 cm x 0,8 cm. Cor: branca, Produto CERTIFICADO INMETRO Atóxica; <u>apresentar amostra do produto</u>	CX.	150	21,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL DO LOTE 44				R\$ 25.928,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 45					
228.	CD infantil com músicas variadas Coleção com no mínimo 4 CDs com Cantigas de Roda variadas - Músicas Educação Infantil	Unid	20	20,63	R\$ 412,60
TOTAL DO LOTE 45					R\$ 412,60
LOTE 46					
229.	Tapete emborrachado. TAPETE INFANTIL DUPLA FACE UNISSEX TAMANHO APROX. 1,80 x 1,00 CORES: Sortido Unissex Espessura: 0,5cm MATERIAL:EPE emborrachado; Tapete infantil com estampa sortida unissex	und	20	56,33	R\$ 1.126,60
TOTAL DO LOTE 46					R\$ 1.126,60
LOTE 47					
230.	Fantoches animais domésticos e selvagens, kit com 20 fantoches confeccionado em feltro, c/ 20 peças c/ olho de pvc. Animais medindo 28cm aproximadamente.	Unid.	30	325,75	R\$ 9.772,50
231.	Fantoches família branca e família negra, kit com 6 peças cada família, em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de pvc e cabelo de Kanecalon. 06 personagens: papai, mamãe, vovô, vovó, menino, menina, medindo 32cm aproximadamente.	Unid.	20	203,83	R\$ 4.076,60
232.	Família terapêutica branca. Bonecos de madeira e tecido de cores e estampas variadas, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta à base d'água atóxica, composto por 7 personagens: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino. Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	und	20	280,63	R\$ 5.612,60
233.	Família terapêutica negra. Bonecos de madeira e tecido de cores e estampas variadas, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 7 personagens: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino. Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid.	20	284,00	R\$ 5.680,00
TOTAL DO LOTE 47					R\$ 25.141,70
LOTE 48					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

234.	Bichos diversos de plástico, kit animais da fazenda, bichos 27 peças, animais em miniatura de dimensão entre 4 e 12 cm, material plástico pvc.	Unid.	20	20,30	R\$ 406,00
235.	KIT 20 ANIMAIS.Kit com 20 bichos emborrachados · 8 (OITO) Dinossauros Tamanho aproximado 5 a 12 cm · 6 (SEIS) Animais da Fazenda Tamanho Aproximado: Embalagem: 10 x 19,5 cm · 6 (SEIS) Animais Selvagens Material: Emborrachado Pvc; Certificado INMETRO	Kit	30	21,26	R\$ 637,80
236.	KIT COZINHA (PANELAS, COPOS, TALHERES). Recomendando à partir de 03 anos - Um jogo completo de peças de cozinha que inclui panelas e talheres - acompanha vários utensílios de brinquedo- mínimo de 12 peças variadas; Certificado de Segurança: INMETRO	und	30	43,63	R\$ 1.308,90
237.	JOGOS DE CARROS: Itens inclusos: 1 tabuleiro 2 caminhões 2 ônibus 12 carrinhos 40 cartas desafio Composição / Material: Plástico	und	30	63,30	R\$ 1.899,00
238.	Aviãozinho. Recomendado à partir de 3 anos - Aproximadas do Avião (CLA): 22 x 25 x 10 cm -	und	20	29,26	R\$ 585,20
239.	Kit Animais da Selva com 12 bonecos de plástico-pvc, Comprimento Entre 9 e 11cm	Unid.	20	35,30	R\$ 706,00
240.	Kit 8 Dinossauro De Borracha Miniatura Brinquedo Jurassic, dimensão: 35x4x19cm.	unid	20	42,30	R\$ 846,00
241.	Boneca tipo nenezinho branca e preta, cabeça e perna e braços em vinil, corpo macio em tecido, dimensões aproximadas 29x14x54cm.	Unid.	50	48,00	R\$ 2.400,00
242.	Boneca tipo barbie básico material de plástico, possui aproximadamente 30 cm	Unid.	50	31,83	R\$ 1.591,50
243.	Bonecos Marvel articuláveis, material em plástico. Medindo: 12.7 x 4.9 x 25.4 cm; variados	Unid.	50	58,75	R\$ 2.937,50
244.	Carrinho de brinquedo em metal medindo 7 cm aproximadamente	Unid.	30	16,30	R\$ 489,00
245.	Caminhão de brinquedo caçambam c/ 80 cm de comprimento e caçamba articulável em plástico, dimensão 33x32x80cm	Unid.	60	194,40	R\$ 11.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

246.	Barcos de brinquedo em metal medindo 7 cm aproximadamente	Unid.	30	65,95	R\$ 1.978,50
247.	Avião de brinquedo em metal medindo 7 cm aproximadamente	unid	30	29,00	R\$ 870,00
248.	Trem de brinquedo em metal medindo 7 cm aproximadamente	Unid	30	30,30	R\$ 909,00
TOTAL DO LOTE 48					R\$ 29.228,40
LOTE 49					
249.	Blocos de Montar 64 Peças, peças coloridas, laváveis, atóxicas. Tamanho das peças: 2 Pinos - 1,3 x 2,5 x 2 cm 4 Pinos - 2,5 x 2,5 x 2 cm 6 Pinos - 3,5 x 2,5 x 2 cm 8 Pinos - 5 x 2,5 x 2 cm	und	20	51,50	R\$ 1.030,00
250.	O Kit Encaixe e Desencaixe possui um total de 137 peças para encaixar. Composto por 10 jogos em plástico para montar conforme a criatividade. Composição do kit:- Palhaço alegria- Tartaruga- Peixe- Pirâmide- Locomobol- Pierrô-Urso de encaixe, Palhaço trevo, Girafa com argolas, Cachorro bassê, medindo 28 x 37 x 50 cm aproximadamente.	Unid.	20	712,63	R\$ 14.252,60
251.	Blocos de encaixe vertical com 25 pçs em madeira multicolor em dimensões: 25x12x35cm ; Objetivo educacional Habilidades motoras Brinquedo Lúdico para o desenvolvimento infantil A partir de 3 Anos Blocos de Encaixe Vertical Desafio Tetris	Unid.	30	142,73	R\$ 4.281,90
252.	Baralho das emoções, contem: 1 manual de instruções com 48 páginas 20 cartas de emoções femininas 1 carta de termômetro feminina 20 cartas de emoções masculinas 1 carta de termômetro masculina Formato: 18x25cm; Páginas: 48 Manual + Cartas; Acabamento: Capa dura	UNID	20	168,56	R\$ 3.371,20
253.	Baralho das habilidades sociais - O baralho é composto por: - 10 cartas com objetivos; - 11 cartas com expressões faciais de meninos; - 11 cartas com expressões faciais de meninas; - 12 cartas com mímicas; - 10 cartas com habilidades sociais; - 12 cartas com personagens; - 4 cartas coringas; - 36 cartas com situações-problema.	UND	20	205,72	R\$ 4.114,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

254.	Baralho dos pensamentos: reciclando ideias, promovendo consciência; 1 Manual com 142 páginas;164 cartas dos Pensamentos;12 cartas das Emoções;17 cartas diversas Formato:18 x 25cm 142 Páginas (Manual) + Cartas; Acabamento: Capa dura	und	20	198,95	R\$ 3.979,00
255.	Baralho dos comportamentos – Efeito bumerangue; Formato: 18x25cm 96 Páginas (Manual) + Cartas; Acabamento: Capa dura 1 Manual com 96 páginas 33 cartas 20 cartões	und	20	184,65	R\$ 3.693,00
256.	TANGRAM jogo educativo,70 peças, multicolorido; confeccionado em mdf;10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas; embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm; lacrada com película de pvc encolhível.	Unid.	30	72,10	R\$ 2.163,00
257.	Quebra cabeça desenhos animados, material papel cartão, dimensões: 4x14.5x24,8cm, 30 peças.	und	20	35,96	R\$ 719,20
258.	Quebra cabeça animais, madeira floresta, 30 peças, em madeira MDF, dimensões: 43,5x28,5cm	Unid.	20	35,96	R\$ 719,20
259.	Quebra cabeça: Era uma vez- 30 peças, madeira; dimensões: 50x260x200mm	Unid.	20	35,96	R\$ 719,20
260.	Quebra cabeça vila feliz, gigante 28pçs multicolor, material plástico; dimensões: 5x20x26cm	Unid.	20	43,05	R\$ 861,00
261.	Quebra cabeça cartonado, animais, céu- mar - terra. progressivo 12/20/30 pçs multicolor	Unid.	20	36,97	R\$ 739,40
262.	Conjunto com 3 quebra cabeça de 12,20 e 30pçs. Tamanho: 16x16x7cm, material papel cartonado. Desenhos variados	Unid.	30	44,63	R\$ 1.338,90
263.	Jogo da memória, material em madeira, dimensões: 24x18x5cm	Unid.	30	42,66	R\$ 1.279,80
264.	Jogo da memória brinquedo 24 pçs, em madeira. Dimensões: 24x18x5cm.	Unid.	30	38,30	R\$ 1.149,00
265.	Jogo da memória em papel cartão, 24pares, dimensões: 13,2x20,0x4,5cm	Unid.	30	40,95	R\$ 1.228,50
266.	Jogo de tabuleiro 4x1(dama, xadrez, ludo e trilha), material em MDF, dimensões: 30X30X4,5CM	und	30	53,45	R\$ 1.603,50
267.	Jogo da Vida; Contém na embalagem: 1	und	6	158,96	R\$ 953,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 Roleta e 1 Manual de instruções. dimensões: 6,5x40x27cm				
268.	Tabuleiro da ansiedade; contem: 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 108 cartas e 1 manual. Dimensões: 17x12x4cm	und	6	107,96	R\$ 647,76
269.	Jogo das crenças composto por 40 cartas, 3 Cartas conceituais,10 Cartas de desamor,10 Cartas de desamparo,10 Cartas de desvalor 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. Material em papel cartonado e peças plásticas.	und	10	94,96	R\$ 949,60
270.	Tabuleiro cognitivo, contem: 1 tabuleiro,1 dado,55 cartas, 1 manual. Dimensões: 17x12x4 cm.	und	10	77,95	R\$ 779,50
271.	Kit com10 jogos clássicos; Produzido com papel, papel-cartão, poliestireno, polietileno e látex. Multicolor, tabuleiro. Dimensões: 38x28x6cm. Jogos: Xadrez, Ludo, Dama, Trilha, Dominó e Forca	und	10	78,40	R\$ 784,00
272.	Super lince, jogo de tabuleiro. Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno Contém: 1 tabuleiro, 120 fichas, 1 saco plástico, 270 cartelas ilustradas e regra Jogos infantis. Di43mensões: 0,37x0,05x0,26cm.	Unid.	10	69,95	R\$ 699,50
273.	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: descrição São 17 sólidos geométricos confeccionados em acrílico transparente e tampa com abertura que permite inserção de líquidos. Um cubo de aresta aproximada 3cm e demais sólidos com altura de aproximadamente 6 cm, que são:Cubo -Prisma de base pentagonal -Prisma de base hexagonal -Prisma de base triangular -Prisma de base retangular -Prisma de base triangular -Prisma de base triangular pequeno -Prisma de base quadrada pequeno -Cilindro -Cilindro pequeno -Cone	JOGOS	10	807,00	R\$ 8.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	-Pirâmide de base hexagonal -Pirâmide de base pentagonal -Pirâmide de base quadrada -Esfera e hemisfério.				
274.	ARAMADO MONTANHA RUSSA Confeccionado em madeira de reflorestamento e arame com 4 mm de diâmetro. Possui 3 percursos diferentes e 9 bolinhas coloridas. Medidas: 32 x 28 x 22 cm. Idade a partir de 2 anos	Unid.	30	121,60	R\$ 3.648,00
275.	ALINHAVO VOGAIS. KIT DE ALINHAVOS EM MADEIRA COM 05 PEÇAS e 05 cordões coloridos, medindo 15 x 10 x 0,3 cm cada peça. Peso aproximado do produto: 0,250 Kg. Conteúdo da embalagem: 05 peças e 05 cordões	Unid.	30	71,16	R\$ 2.134,80
276.	SEQUÊNCIA LÓGICA História, Contém 16 peças em MDF de 7 x 7cm quem formam 4 histórias com 4 peças cada. Medidas da Embalagem: 23,5 x 10 x 4cm.	Unid.	30	51,33	R\$ 1.539,90
277.	DOMINÓ. CONTEM 28 DE DOMINÓS Peças. para a proteção das peças ele contém um ponto de metal no centro de cada peça, e uma capa protetora para guarda seu dominó. Embalagem: 01 Estojo para guardar o jogo de dominó com 28 Peças Tamanho do estojo: Comprimento 17,5 cm; Largura 10 cm; Altura 1,5 cm Tamanho da peça - 4,5cm x 2,25cm x 0,5cm. Cores da embalagem: colors	Unid.	20	34,33	R\$ 686,60
278.	Processamento auditivo. Completo material para o desenvolvimento das áreas de percepção auditiva em crianças com distúrbios de fala e linguagem. Acompanha um livro-guia com inúmeras sugestões e orientação de atividades. Material: 1 CD e 70 papéis cartão - 320x215 m (cada) Embalagem: Estojo de MDF - 354x247x68 mm Faixa etária: A partir de 05 anos	und	6	91,45	R\$ 548,70
279.	Jogo de adivinhação - Número de jogadores: 02 Conteúdo da embalagem: 48 Moldes de plástico, 48 cartas ilustradas, 24 cartas de adivinhação, 02 tabuleiros, 04 pinos marcam pontos e 01 manual de instruções. Idade Recomendada: A partir de 03 anos. Certificado Pelo INMETRO; Cor:	und	20	115,63	R\$ 2.312,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Colorido				
280.	Jogo da memória frutas Jogo da Memória com 26 cartas com frutas confeccionada em papel cartão duplex 250g/m 2.	Unid.	30	33,96	R\$ 1.018,80
281.	Jogo da memória animais. Jogo de memória educativo composto por 40 peças em MDF com figuras "vivas e coloridas"	Unid.	50	52,26	R\$ 2.613,00
282.	QUEBRA CABEÇA. QUEBRA-CABEÇA CARTONADO COM 60 PEÇAS DIMENSÕES: 24CM X 39CM	unid	50	42,26	R\$ 2.113,00
283.	JOGO LINCE ALFABETO. Contém: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem 31,0 X 23,5 x 4,5 cm	und	20	85,63	R\$ 1.712,60
TOTAL DO LOTE 49					R\$ 78.454,92
LOTE 50					
284.	Materiais para arte terapia: Argila de modelar para artesanato e escultura. Argila mole modelar artesanato enrolar.	kg	20	39,93	R\$ 798,60
TOTAL DO LOTE 50					R\$ 798,60
LOTE 51					
285.	Livros: Ninguém é igual a ninguém. Vamos lidar com a raiva, 50 atividades para as crianças	und	10	70,13	R\$ 701,30
286.	Livro: O monstro das cores;	und	10	97,66	R\$ 976,60
287.	Livro: O medo e seus disfarces	und	10	58,93	R\$ 589,30
288.	Livro: A onda da raiva	und	10	56,63	R\$ 566,30
289.	Livro: Quando a tristeza aparece	und	10	58,30	R\$ 583,00
290.	Livro: Emocionário – Diga o que você sente	und	10	75,96	R\$ 759,60
291.	Livro: Quando a saudade brilhar	und	10	58,96	R\$ 589,60
292.	Livro: Por onde anda a alegria?	und	10	58,96	R\$ 589,60
293.	Livro: Vamos lidar com a raiva, 50 atividades para as crianças	und	10	71,60	R\$ 716,00
294.	Coleção Coisas da Vida Quando alguém muito especial morre;	und	10	58,26	R\$ 582,60
295.	Coleção Coisas da Vida Quando a família está com problemas;	und	10	58,26	R\$ 582,60
296.	Coleção Coisas da Vida Quando os pais se separam;	und	10	58,26	R\$ 582,60
297.	Coleção Coisas da Vida Quando alguém tem uma doença muito grave;	und	10	58,26	R\$ 582,60
298.	Coleção Coisas da Vida Quando alguma coisa terrível acontece;	und	10	58,26	R\$ 582,60
299.	CONTOS CLÁSSICOS: A cigarra e a formiga	und	10	16,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

300.	CONTOS CLÁSSICOS: Os três porquinhos	und	10	16,00	R\$ 160,00
301.	CONTOS CLÁSSICOS: João e Maria;	und	10	16,00	R\$ 160,00
302.	CONTOS CLÁSSICOS: Patinho feio;	und	10	16,00	R\$ 160,00
303.	CONTOS CLÁSSICOS:A roupa do imperador;	und	10	16,00	R\$ 160,00
304.	CONTOS CLÁSSICOS: Chapeuzinho amarelo;	und	10	16,00	R\$ 160,00
305.	CONTOS CLÁSSICOS: Pinóquio;	und	10	16,00	R\$ 160,00
306.	CONTOS CLÁSSICOS: A lebre e a tartaruga;	und	10	16,00	R\$ 160,00
307.	CONTOS CLÁSSICOS: o pastorzinho mentiroso	und	10	16,00	R\$ 160,00
TOTAL DO LOTE 51					R\$ 10.424,30
VALOR TOTAL					R\$ 1.225.176,30

6.3. Os valores estimados indicados na planilha constante do presente termo de referência serão utilizados como referência para fins de eventual formalização de instrumento contratual e, ainda, para cumprimento do disposto no art. 16 da LC101/00.

7- CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rio Casca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer PRODUTO em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

7.3- A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.4-A simples participação neste certame implica que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

b) O licitante vencedor compromete-se a entregar os PRODUTOS que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital;

7.5- É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

8- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1- As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) dos itens indicados na planilha do termo de referência deverão ser entregues no Setor de licitações, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, assim que declarado como vencedor.

8.2- As licitantes vencedoras deverão apresentar a(s) suas amostra(s) para a verificação de conformidade com o descritivo técnico do edital.

8.3- O licitante vencedor que não apresentar a(s) amostra(s) dentro do prazo determinado será desclassificado.

8.4- As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante.

8.4.1- Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de suas embalagens originais

Rio Casca, 16 de outubro de 2023.

Hérica Martins Andrade
Secretária Municipal de Educação

José Geraldo Gonçalves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A EMPRESA _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **053/2023** vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8666/93.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 053/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL RIO CASCA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Marleyde de Paula Mucida Miranda, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas:,,,,,,,,,,,,, com o valor total de R\$ (,..),..... com o valor total de R\$ (.....), classificada no Processo Licitatório em epigrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais escolares, expediente, jogos pedagógicos, brinquedos e encadernações., conforme Anexo III.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Presencial nº 053/2023 que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação objeto desta Ata poderá formalizada por meio de instrumento contratual a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura.

2.3 – O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta a ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura ou documento equivalente pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.3. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.1 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5 Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo vedada a recomposição ainda que demonstrada em notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.2.1 - A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer conforme determinado no termo de referência (anexo III).

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os **produtos** que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.7. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer **produto** de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio Casca.dede 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE RIO CASCA-MG
Contratante

Nome da empresa
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO VI A
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66. centro, RIO CASCA/MG, neste ato representado pela Prefeita municipal, Senhora Marleyde de Paula Mucida Miranda, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE.

CONTRATADA

(qualificação da empresa e do responsável), de ora em diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório nº 123/2023, modalidade Pregão Presencial nº 053/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais escolares, expediente, jogos pedagógicos, brinquedos e encadernações, em conformidade com as características e especificações constantes da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores a saber:

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura e encerrará no dia 31/12/2023, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido, no prazo de 30 dias após a entrega da mercadoria acompanhada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

6.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo vedada a recomposição ainda que demonstrada em notas fiscais, que exceda o valor de bomba para o varejo a vista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento do exercício de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da (o) Contratada (o):

8.1.2 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

8.1.3 – Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

8.1.4 - Fornecer os produtos de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta.

8.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.6 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.7 – Permitir a realização de análises periódicas da qualidade dos MATERIAIS, pela contratante ou por quem esta determinar sem o aviso prévio de tal diligência.

8.1.8 – Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.9 - Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 - São obrigações do Contratante:

8.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato

Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

8.2.2 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização, análise do fornecimento e qualidade dos produtos, estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos quando for solicitado pela Prefeitura Municipal de RIO CASCA, sempre que entender necessário sem aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

10.2 – Multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do CONTRATO ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme estabelecido no Termo de Referência.

14.2– A Prefeitura Municipal de RIO CASCA se reserva o direito de não adquirir os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifique irregularidades.

14.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 - O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rio Casca de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE RIO CASCA
Contratante

Nome da empresa
Contratada

Testemunhas:1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
	TOTAL					

1- DECLARAÇÕES

- 1.1 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

_____, __ de _____ de _____

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio

A empresa _____, inscrito no
CNPJ o nº _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____.

Para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº.
10.520/2002, declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Pregão acima identificados.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de _____

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa**): Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei.

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal